



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1418, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARGEM ALTA-ES (STRAAFVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Vargem Alta - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.507/0001-93, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) Caminhão Carroceria de madeira, Marca Volkswagen, placa RBH-8H62.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento esubsídio à cultura agrícola familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de novembro de 2022.

ELIESER

Assinado digitalmente
por ELIESER

RABELLO:75650193720

RABELLO:75650193720
Data: 2022.11.11
13:14:08 -0200

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000